



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 30 DE 02 DE JUNHO DE 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 02 de junho de 2011, considerando:

- A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a divulgação às instituições com registro no CMDCA, para apresentação de projetos no valor máximo de R\$ 35.000,00, para atender ao Programa Itaú Criança;

§ 1º O prazo para recebimento dos projetos é até 21/06/2011 às 17:30 horas na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º O prazo para encaminhamento ao Itaú Criança é dia 30/06/2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2011.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em ____/____/____.